



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão – cpai@trt6.jus.br

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO (CPAI) DE 2021

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (2021), a **Comissão de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região** (CPAI-TRT6), instituída pelo ATO TRT GP nº 508/2016, cujos membros foram designados pela PORTARIA TRT GP nº 259/2016, instalou a sua Terceira Reunião do Exercício 2021.

Estiveram presentes os membros: Desembargador **JOSÉ LUCIANO ALEXO, MARINA CÉLIA MORAES DA SILVA, SHEYLA BELLO MADEIRO, ARTHUR COSTA CABRAL, EDILSON BRITO MONTEIRO, HELOISA DE SOUSA FERRAZ, VERUSHKA DE OLIVEIRA ANDRADE, ANA MARIA PRÍNCIPE DE LIMA PIMENTEL FERREIRA e ADRIANA FREIRE DE SOUZA.**

Todos reunidos, por meio de videoconferência, tendo iniciado os trabalhos às 10 horas.

A reunião teve como único ponto de pauta a discussão e aprovação da minuta de regulamentação da jornada especial de trabalho, prevista na Lei 8.112/1990 e na Resolução CNJ 343/2020.

Inicialmente, Marina Moraes fez uma breve contextualização do tema, explicando que o mesmo não havia sido incluído de forma detalhada na elaboração da Resolução Administrativa TRT6 20/2020, que regulamentou em nosso Regional a Resolução CNJ 343/2020, tanto pela exiguidade do tempo, visto que havia um prazo determinado para sua publicação, quanto pelo fato do TRT6 não ter nenhuma normatização própria anterior sobre jornada especial de trabalho, o que demandaria uma maior discussão. Esclareceu, ainda, que a proposta a ser analisada foi elaborada pela servidora Sheyla Belo, a partir de pesquisas realizadas, e contou com a colaboração de Ana Príncipe e Marina Moraes. O conteúdo também ficou disponibilizado por uma semana, por meio de compartilhamento pelo Google Documentos, a todos os integrantes da CPAI para sugestões.

A metodologia adotada para a avaliação do texto durante a reunião foi a leitura de todo o seu conteúdo, realizando-se as devidas alterações de redação e ajustes nos artigos, propostos pelo grupo. Com relação aos pontos em que foi levada para análise coletiva mais de uma possibilidade, a CPAI deliberou:

- Acrescentar à redução de jornada de trabalho a redução de produtividade, como adotado nos TRTs da 4ª e 9ª Regiões, como forma de contemplar também os magistrados, que não têm jornada definida, e outros servidores, como oficiais de justiça, propiciando efetividade à norma e garantindo-se a essência da Resolução CNJ 343/2020, que é de dar suporte a servidores e magistrados com deficiência, doença grave, necessidades especiais ou que tenham dependentes nessas condições;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão – cpai@trt6.jus.br

- Adotar o critério percentual para a redução da jornada e produtividade, com o limite máximo de 30% podendo, em casos excepcionais, ser aumentado, a depender da avaliação da equipe multidisciplinar do Núcleo de Saúde, devidamente justificada;
- Enviar à Diretoria Geral duas opções de normativo para regulamentação da jornada especial: um Ato específico e uma alteração da própria RA TRT6 20/2020, por meio da inclusão dos itens referentes ao tema, com as devidas adaptações. A Administração verificaria qual a alternativa mais apropriada.

Ao final da reunião, tendo sido todo o texto analisado e a versão final aprovada pelos componentes da CPAI presentes, foi esclarecido que a proposta em tela ainda seria objeto de análise pela Diretoria Geral e Presidência, podendo sofrer alterações.

De momento, nada mais a providenciar, a reunião foi encerrada às 12 horas e 30 minutos do dia 06 de agosto de 2021, sendo esta Ata, após lida e conferida eletronicamente, assinada pelos membros que estiveram presentes.

JOSÉ LUCIANO ALEXO

Desembargador Presidente da CPAI

SHEYLA BELLO MADEIRO

Servidora do Gabinete Desembargador Sérgio Torres (Vice-Presidente da CPAI)

ADRIANA FREIRE DE SOUZA

Servidora do Setor de Gestão Socioambiental

HELOISA DE SOUSA FERRAZ

Servidora da Divisão de Planejamento Físico

**ANA MARIA PRÍNCIPE DE LIMA PIMENTEL
FERREIRA**

Servidora da Secretaria de Gestão de Pessoas

MARINA CÉLIA MORAES DA SILVA

Servidora do Núcleo de Saúde

ARTHUR COSTA CABRAL

Servidor da 20ª Vara do Trabalho

VERUSHKA DE OLIVEIRA ANDRADE

Servidora da Secretaria de Gestão de Pessoas

EDILSON BRITO MONTEIRO

Servidor da Secretaria de Tecnologia da
Informação e Comunicação